LEI N° 961 DE 28 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providencias"

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R$ 270.476,19 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), destinados a Obra de Recapeamento Asfáltico em vias públicas do Município, oriundos de repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades firmado através do Contrato 866637/2018/MCIDADES com a Caixa Econômica Federal, classificada e codificada sob o número:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal
26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ - 270.476,19 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Convênio, uma vez que esta previsão não foi contemplada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Artigo 2°- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias para 2018, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 28 de Maio de 2018.

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal